

FUNPRES-EXE
FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO N°: 000.208/2019
FAVORECIDO: FGV - FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

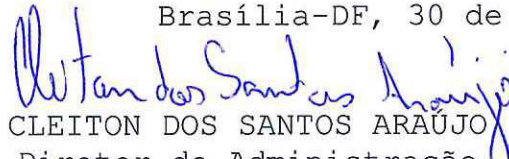
Reconheço a Inexigibilidade de Licitação n° 50/2019, com fulcro no art. 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei n° 8.666/93, e **AUTORIZO** a despesa conjuntamente DIRAD/GELOG, na forma do Art. 2° da Portaria n° 57/2019-PRESI/Funpresp-Exe, de 11 de junho de 2019, a favor da FGV - Fundação Getúlio Vargas, CNPJ n° 33.641.663/0001-44, no valor total de **R\$ 966,00 (novecentos e sessenta e seis reais)**, visando a participação de uma profissional da Funpresp-Exe no curso "Gerenciamento da Comunicação e Stakeholders em Projetos".

Brasília-DF, 30 de agosto de 2019.


JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
GERENTE DE PATRIMÔNIO, LOGÍSTICA E CONTRATAÇÕES SUBSTITUTO

Com base na competência delegada na política de alçadas aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo n° 262, de 11 de junho de 2019, **RATIFICO** a decisão da Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações, referente à Inexigibilidade de Licitação n° 50/2019, de acordo com o que consta dos autos e determino que seja publicada no sítio da Funpresp-exe, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o art. 26 da Lei n° 8.666/93.

À Gerência de Patrimônio, Logística e Contratações para as demais providências.

Brasília-DF, 30 de agosto de 2019.

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO
Diretor de Administração